



LEI Nº 1.598/2021.

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.388.239,04, distribuídos as seguintes dotações:

021002 DIRETORIA DE URBANISMO

1694 15.451.1007.1078.0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CO
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
110000 GERAL

152.706,2
F.R.: 00100

1694 15.451.1007.1078.0000 CONSTRUÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO CO
1.235.532,75
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01 TESOIRO
110000 GERAL

F.R.: 00100

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

1.235.532,75

Fontes de Recurso
01 00

1.235.532,75

Anulação:

021002 DIRETORIA DE URBANISMO

152.706,29 681 26.782.1007.1079.0000 CONST.AMP.E RECUP.DE ESTRADAS PRINCIPAIS VICINAIS E
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.Grupo: 00100
01 TESOIRO
110000 GERAL

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodocó/PE, em 05 de Julho de 2021.



PREFEITURA DE
BODOCÓ

GABINETE DO PREFEITO

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal